

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria do Patrimônio da União

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº _____, de Dezembro de 2018.

I - IDENTIFICAÇÃO:

Título:	Validação metodológica de produção, conversão e publicação de dados espaciais no contexto da Geoinformação na SPU.
Objeto:	Produção técnico-científica com aporte acadêmico baseada nas atividades de engenharia de produção cartográfica da Secretaria do Patrimônio da União rel: conversão de dados cartográficos instalados na Unidades Regional de Geoinformação da SPU na cidade de Belo Horizonte/MG.

II - UG/Gestão Descentralizadora e UG/Gestão Descentralizada

UG/Gestão -Descentralizadora: 170011/00001 – Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SPU /MPDG

UG/Gestão – Descentralizada: 153062 – Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

III - JUSTIFICATIVA:

Para atender a sua competência institucional, a SPU lida rotineiramente com um conjunto de dados cadastrais e espaciais que caracterizam o patrimônio sob sua gestão. Para apoiar a programas do Governo Federal e presta serviços ao público e entidades externas, bem como estabelece o diálogo entre o cidadão e o Estado. Para a tomada de decisão de forma assertiva, a SPU necessita não somente da dimensão espacial dos imóveis, mas também de informação sobre a direção e os principais instrumentos utilizados para apoiar a decisão quanto a gestão de seus imóveis e a prestação de serviços são os documentos cartográficos existentes e os dados

A cartografia na SPU encontra-se dispersa, sem padronização e sistematização. A maior parte deste acervo está em meio analógico, como plantas em meio físico (papel) e não segue qualquer tipo de padronização e encontra-se dispersa nas 30 unidades da Secretaria, sem qualquer catalogação.

Para promover um melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário da União, buscando o fortalecimento da capacidade de gestão do Patrimônio da União - SPU, firmou, em 26 de março de 2012, o Contrato de Empréstimo (nº 2580/OC-BR) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para a aquisição de Imóveis da União.

O programa está estruturado em três componentes principais, cada qual integrado por subcomponentes e produtos, dos quais se destaca o Componente 1 – Modernização das ações: revisão dos procedimentos/metodologias de identificação; padronização da cartografia; escala de identificação ampliada; catalogação e conversão da cartografia.

Para institucionalizar os resultados da padronização da cartografia a SPU realizou reestruturação organizacional com a criação de uma Coordenação Geral de Cadastro em sua história, a SPU poderá realizar a gestão da Geoinformação que será estruturante no novo Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais das Unidades Regionais de Geoinformação da SPU (URGeos), situadas em Manaus, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Florianópolis.

Desde 2015 as ações de modernização para a cartografia na SPU tem buscado uma ampla remodelagem do ambiente de informações geoespaciais da Secretaria, com a criação de Geoespaciais da SPU baseado no Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB); a definição e normatização dos padrões para produção e aquisição da cartografia da SPU, baseado em banco de dados geoespaciais (BDG); a definição e a implementação de uma série de controles para validação topológica, visando a conversão da cartografia para meio digital, considerando as diferenças existentes entre cada coleção catalogada. O conjunto destas ações visa permitir a implantação de um ambiente de Geoinformação moderno e dinâmico para a gestão dos bens imobiliários da União.

Para viabilizar a realização das atividades elencadas no parágrafo anterior, tendo em vista que em 2013 a SPU não tinha este conhecimento instalado em seus processos, nesta área atuando na SPU, foi celebrado em 2016 um Termo de Execução Descentralizada (TED 17/2016) com a Universidade Federal Fluminense (UFF/RJ), com o objetivo de pesquisa em laboratórios de geociências e de computação em Universidades Federais nas cidades onde se localizam as URGeos da SPU.

A rede de pesquisadores de áreas multidisciplinares instalada na SPU durante a vigência do referido TED proporcionou a instalação do conhecimento em produção de servidores da instituição no relacionamento com os pesquisadores e seus temas de estudo. Este conhecimento instalado traduziu-se em produção técnica e científica continuadas com a formalização de um novo Termo de Execução Descentralizada.

Ressalta-se, a configuração do TED realizado deu-se da seguinte maneira: a formalização do instrumento se deu entre a SPU e a UFF; esta última, por sua vez, é que contratou a UFMG e UFSC) para viabilização do projeto. Apesar deste arranjo ter gerado bons resultados, optou-se por se adotar nova estratégia doravante: a assinatura dos instrumentos em cada cidade, ou seja, sem o intermédio de nenhuma outra Universidade Federal. Este Plano de Trabalho trata, portanto, do TED a ser celebrado com a Universidade Federal de Minas Gerais.

Apesar do novo arranjo pretendido, mencionado no parágrafo anterior, a dinâmica continuará a mesma do TED vigente: um professor coordenador e alguns bolsistas definidas por cada URGeo, apesar de os valores das bolsas serem previamente definidos. A parceria, no entanto, se dará agora por um período de 18 (dezoito) meses.

Para continuidade desse projeto de pesquisa na SPU e considerando-se a excelente produção técnico-científica no âmbito da Geoinformação para a SPU, aponta-se a importância de agora voltada para a intensa produção acadêmica dos resultados com a validação de metodologias de catalogação de geometadados, conversão de dados cartográficos para meio digital que a UFMG tem os pesquisadores aptos para realizarem a consolidação acadêmica da produção técnico-científica da Geoinformação na Secretaria.

IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I. COMPETE À SPU/MP:

- descentralizar à UFMG os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo ao plano de trabalho;
- estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com a UFMG;
- analisar os relatórios de execução física enviados pela UFMG e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física dos objetivos do presente Termo;
- organizar, em conjunto com a UFMG, encontros para esclarecimentos e orientações adicionais, bem como para a informação sobre o andamento das ações em andamento;
- acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando a SPU;
- assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que comprometa a execução.

- g. disponibilizar a documentação bem como permitir acesso aos artefatos e/ou sistemas necessários à consecução do objeto;
- h. publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Termo de Execução Descentralizada, bem como seus eventuais aditivos;
- i. definir a arquitetura referencial da solução de gestão do acervo documental, bem como disponibilizar a infraestrutura tecnológica necessária a sua implantação;

2. COMPETE À UFMG:

- a. receber, movimentar e executar os recursos orçamentários e financeiros relativos a este Termo de Execução Descentralizada, aplicando-os em conformidade com o cumprimento do objeto deste Termo.
- b. formalizar, acompanhar, controlar e avaliar todos os instrumentos de execução indireta firmados para o alcance do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
- c. prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo de Execução Descentralizada;
- d. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com a SPU/MP;
- e. fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo de Execução Descentralizada;
- f. designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo de Execução Descentralizada;
- g. facilitar a supervisão e fiscalização pela SPU/MP, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos;
- h. informar à SPU/MP quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
- i. adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Execução Descentralizada;
- j. prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos;
- k. restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados conforme dispõe o art. 27 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, observada a vigência do Plano de Trabalho aprovado;
- l. concluir o objeto do presente Termo de Execução Descentralizada nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante justificativa;
- m. encaminhar à SPU/MP relatório anual de cumprimento do objeto pactuado neste Termo de Execução Descentralizada.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES

A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pela UFMG ao término do objeto deste Termo de Execução Descentralizada após o encerramento da vigência deste Instrumento, os seguintes documentos:

- a. Relatório de Cumprimento do Objeto e das atividades realizadas;
- b. Declaração de realização do objeto a que se proponha o instrumento;
- c. Relação de bens produzidos ou construídos, quando for o caso;
- d. Relação de serviços prestados, quando for o caso;
- e. Relação de pagamentos realizados, com identificação de CPF ou CNPJ dos respectivos beneficiários;
- f. Demonstrativo da execução da receita e da despesa; e
- g. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

Caberá à UFMG promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos do Termo de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo da União, mantendo os documentos relacionados a este Termo de Execução Descentralizada pelo prazo de 5 (cinco) anos.

V - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Termo de Execução Descentralizada requererá recursos no total de **R\$ 215.351,78 (duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais)** do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SPU/MP) a ser descentralizado à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em parcela pelo seguinte programa de trabalho:

Funcional programática – 04.127.2038.20U4.0001 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional

Plano Orçamentário - 0001 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

Plano Interno - E019

O cronograma de desembolso do presente Termo de Execução Descentralizada obedecerá ao seguinte:

ÓRGÃO	GND	FONTE	VALOR POR EXERCÍCIO			TOTAL	
			2018	2019			
			1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela		
SPU/MP	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0133	R\$ 70.000,00	R\$ 72.675,89	R\$ 72.675,89	R\$ 215.351,78
TOTAL							R\$ 215.351,78

VI - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por 18 meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente aprovado. Qualquer alteração relativa à alocação dos recursos previstos no Plano de Trabalho que integra este Termo de Execução Descentralizada, bem como a aplicação de recursos da SPU/MP para a qual a UFMG deverá apresentar novo Plano de Trabalho ajustado.

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à SPU/MP, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício" antes de seu término.

VII - FORO

De comum acordo, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o presente instrumento não resolvidas administrativamente.

VIII - DATA E ASSINATURAS:	
/ /2018	/ /2018
SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO Secretário do Patrimônio da União CPF: 152.906.704-91	SANDRA REGINA GOULART Reitora da Universidade Federal de CPF: 452.170.336-49



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, Usuário Externo**, em 05/12/2018, às 16:10.



Documento assinado eletronicamente por **SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, Secretário do Patrimônio da União**, em 06/12/2018, às 11:11.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7562453** e o código CRC **2FD9CDAB**.

04905.003706/2018-28

7562453